



## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e SERVEX TECNOLOGIA EM EXTINÇÃO DE INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.502.568/0001-07, com sede em Porto Alegre, na Avenida Mariland, n.º 976, Anexo A, CEP 94440-190, telefone 051-3737-0770, email Felipe.cunha@servex.eng.br, neste ato representada por Luiz Felipe Juchem Cunha, conforme procuração acostada aos autos no evento 5, pp. 22, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e extinção de incêndio, com gás inerte como agente extintor, localizados no Data Center e Central de Controle da Sede Institucional do CONTRATANTE e no CPD da sede das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre, abrangendo hardware e software, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta do ajuste, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

*Handwritten signature*



Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, nos termos da cláusula sexta, subitem 6.11, do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 20.400,00 correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Rubrica 3930.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

*Bucian Gulab de Carvalho*

Documento assinado digitalmente por (verificado em 12/12/2023 11:22:04):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **12/12/2023 11:18:07 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **4tXx3jccRGu75lq5R5idXA@SGA\_TEMP** e o CRC **23.7485.7397**.

1/1